

**CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO
OBSERVATÓRIO DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM
JUSTIÇA E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA PARA A
CONSOLIDAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
(UFMS)**

**REGULAÇÃO, RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO**

C749

Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS;

Coordenadores: Elisaide Trevisam e Maria Paula Zanchet de Camargo Padilha – Campo Grande: Mato Grosso, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-435-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Transição energética justa. 2. Inovação social. 3. Sustentabilidade. 4. Governança. I. Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável (1:2026 : Campo Grande/MS).

CDU: 34

**CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO OBSERVATÓRIO DE
PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM JUSTIÇA E
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA PARA A CONSOLIDAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (UFMS)**

**REGULAÇÃO, RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E
DESENVOLVIMENTO**

Apresentação

Os presentes anais reúnem os trabalhos aprovados e apresentados no Congresso Interdisciplinar em Justiça e Transição Energética, espaço acadêmico-científico concebido para fomentar o diálogo qualificado, interdisciplinar e crítico acerca dos desafios contemporâneos relacionados à transição energética, à justiça climática e à promoção do desenvolvimento sustentável.

O evento consolidou-se como um ambiente de produção e circulação de conhecimento comprometido com a articulação entre Direito, políticas públicas, inovação tecnológica e inclusão social, reunindo pesquisadores, docentes, discentes e profissionais de diversas áreas. A proposta central foi promover reflexões aprofundadas sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais da transição energética, com especial atenção à construção de caminhos justos, inclusivos e sustentáveis.

A organização dos trabalhos em Grupos de Trabalho (GTs) possibilitou o aprofundamento temático e o diálogo especializado, contemplando diferentes dimensões da temática central:

O GT 1 – Justiça Climática e Transição Energética Justa, coordenado pelas Profas. Dras. Ynes da Silva Félix e Valéria Furlan, concentrou-se na análise dos fundamentos teóricos e práticos da justiça climática, bem como nos desafios para a implementação de uma transição energética equitativa.

O GT 2 – Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção dos Direitos Humanos, sob coordenação do Prof. Dr. Aldo Aranha de Castro, da Profa. Dra. Camila Amaro de Souza e do Prof. Dr. Antonio Conceição Paranhos Filho, promoveu debates acerca da intersecção entre proteção ambiental e garantia de direitos humanos em contextos de mudanças climáticas.

O GT 3 – Governança, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas de Energia, coordenado pelo Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva e pela Profa. Dra. Elaine Dupas, abordou os

arranjos institucionais, regulatórios e políticos necessários para a efetivação de políticas públicas energéticas alinhadas aos direitos fundamentais.

Os GTs 4 – Inovação Social e Tecnologias Sustentáveis e GT 6 – Regulação, Responsabilidade Socioambiental e Desenvolvimento, ambos coordenados pela Profa. Dra. Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas e pelo Prof. Dr. Ari Rogério Ferra Júnior, reuniram trabalhos voltados, respectivamente, ao papel das inovações tecnológicas e sociais na promoção da sustentabilidade, bem como à análise dos instrumentos regulatórios e dos mecanismos de responsabilização necessários para um desenvolvimento alinhado aos princípios da justiça socioambiental.

O GT 5 – Justiça Socioambiental e Grupos Vulneráveis, coordenado pelas Profas. Dras. Maria Cristina Zainaghi e Vivian de Almeida Gregori Torres, voltou-se à análise das desigualdades socioambientais, com enfoque na proteção de grupos vulneráveis diante dos impactos da transição energética.

Os trabalhos aqui publicados refletem a diversidade de abordagens, a consistência teórica e o compromisso crítico dos autores com a construção de uma agenda acadêmica e institucional voltada à justiça energética e à sustentabilidade. Trata-se de uma produção que contribui não apenas para o avanço do conhecimento científico, mas também para o fortalecimento de políticas públicas e práticas sociais comprometidas com a equidade e a proteção dos direitos fundamentais.

Espera-se que estes trabalhos publicados constituam referência para futuras pesquisas, debates e formulações normativas, reafirmando o papel da academia na construção de respostas inovadoras e responsáveis frente aos desafios da transição energética contemporânea.

RESPONSIVIDADE SOCIOAMBIENTAL NO MERCADO INTERNACIONAL: O PAPEL DA LITIGÂNCIA CLIMÁTICA NA TRANSFORMAÇÃO DOS CRITÉRIOS ESG DE SOFT LAW EM HARD LAW

SOCIAL AND ENVIRONMENTAL RESPONSIBILITY IN THE INTERNATIONAL TRADE: THE ROLE OF CLIMATE LITIGATION IN THE TRANSFORMATION OF ESG CRITERIA FROM SOFT LAW TO HARD LAW

Henzo Amorim Alves ¹

Resumo

A intensificação das mudanças climáticas e a crescente pressão social por práticas empresariais responsáveis têm impulsionado transformações significativas na governança socioambiental global. Nesse contexto, os critérios ESG (Environmental, Social and Governance) emergiram como parâmetros relevantes para orientar práticas corporativas e decisões de investimento, inicialmente estruturados como instrumentos voluntários de responsabilidade socioambiental. Todavia, a expansão da litigância climática nas últimas décadas tem contribuído para a progressiva juridificação desses padrões, aproximando-os de mecanismos com efeitos normativos mais vinculantes. O presente trabalho investiga o papel da litigância climática na transformação dos critérios ESG de instrumentos típicos de soft law em parâmetros jurídicos cada vez mais associados ao hard law. O problema de pesquisa consiste em compreender de que maneira ações judiciais relacionadas à responsabilidade climática de empresas e Estados contribuem para consolidar os critérios ESG como instrumentos de regulação socioambiental no mercado internacional. A pesquisa possui abordagem qualitativa e natureza exploratória, baseada em revisão bibliográfica e análise documental de decisões judiciais e instrumentos normativos internacionais. Os resultados preliminares indicam que a litigância climática tem desempenhado papel relevante na interpretação e na aplicação judicial de padrões ESG como critérios de diligência empresarial e responsabilidade socioambiental. Conclui-se que a interação entre decisões judiciais, governança corporativa e regulação estatal tem fortalecido um processo de juridificação dos critérios ESG, contribuindo para a consolidação de um regime transnacional de responsabilização socioambiental no contexto do desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Esg, Litigância climática, Governança socioambiental, Soft law, Hard law

Abstract/Resumen/Résumé

The intensification of climate change and the growing social demand for responsible corporate practices have driven significant transformations in global socio-environmental governance. In this context, ESG (Environmental, Social and Governance) criteria have emerged as important parameters guiding corporate practices and investment decisions,

¹ Advogado e Pesquisador. Bacharel em Direito pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília (FPMB). Pós-graduando em Direito Constitucional. Graduando em História (Licenciatura) pela Universidade de Brasília (UnB). E-mail: henzopoly@gmail.com .

initially structured as voluntary instruments of socio-environmental responsibility. However, the expansion of climate litigation in recent decades has contributed to the progressive juridification of these standards, bringing them closer to mechanisms with binding normative effects. This study investigates the role of climate litigation in transforming ESG criteria from typical soft law instruments into legal parameters increasingly associated with hard law. The research problem seeks to understand how judicial actions related to the climate responsibility of companies and states contribute to consolidating ESG criteria as socio-environmental regulatory instruments in the international market. The research adopts a qualitative and exploratory approach, based on bibliographic review and documentary analysis of judicial decisions and international normative instruments. Preliminary findings indicate that climate litigation plays an important role in the judicial interpretation and application of ESG standards as criteria for corporate due diligence and socio-environmental accountability. It is concluded that the interaction between judicial decisions, corporate governance and state regulation has strengthened a process of juridification of ESG criteria, contributing to the consolidation of a transnational regime of socio-environmental accountability within the framework of sustainable development.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Esg, Climate litigation, Socio and environmental governance, Soft law, Hard law

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a intensificação das mudanças climáticas e o aumento dos impactos socioambientais decorrentes da atividade econômica têm impulsionado transformações significativas nos mecanismos de governança global para a proteção ambiental e o desenvolvimento socioeconômico sustentável. Nesse contexto, os critérios ESG (*Environmental, Social and Governance*) emergiram como parâmetros relevantes para orientar práticas empresariais responsáveis, inclusive no mercado internacional.

Inicialmente concebidos como instrumentos voluntários de responsabilidade socioambiental corporativa, os critérios ESG foram estruturados predominantemente no âmbito da chamada *soft law*. Entretanto, o crescente número de ações judiciais nacionais e internacionais relacionadas à responsabilidade social e climática de empresas e de Estados têm contribuído para a progressiva incorporação desses parâmetros como *hard law*.

Diante desse cenário, coloca-se o seguinte *problema de pesquisa*: de que forma a litigância climática tem contribuído para a transformação dos critérios ESG de instrumentos de *soft law* em parâmetros jurídicos associados ao *hard law* no contexto do mercado internacional globalmente regulado? Parte-se da *hipótese* de que a expansão da litigância climática, nacional e internacional, com responsabilização direta de empresas e de Estados, tem promovido um processo de observância cada vez mais obrigatória dos critérios ESG.

O *objetivo* da pesquisa consiste em analisar o papel da litigância climática na transformação dos critérios ESG em instrumentos jurídicos mais robustos de regulação socioambiental no mercado internacional.

A *justificativa* da pesquisa reside na crescente *relevância* da governança socioambiental para o direito internacional, o direito ambiental e o direito econômico, especialmente diante da emergência climática, da transição energética e da ampliação das demandas por responsabilização corporativa. A análise proposta contribui para compreender as novas dinâmicas de regulação transnacional em cadeias produtivas globalmente integradas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

No âmbito do direito internacional contemporâneo, o conceito de *soft law* refere-se a instrumentos normativos que, embora não possuam caráter juridicamente vinculante, exercem influência significativa sobre o comportamento de Estados, organizações internacionais e

corporações transnacionais (NOGUEIRA, 2022). Tais instrumentos incluem recomendações, diretrizes, códigos de conduta e padrões de governança que, apesar de não estabelecer deveres formalmente obrigatórios, orientam práticas empresariais, políticas públicas e processos legislativos (BODANSKY, 2010). No campo da governança socioambiental, pode-se exemplificar os parâmetros de responsabilidade corporativa como governança ética, social e ambiental (SMOLENAARS; PELLIN, 2023). Ele difere do conceito de *hard law*, conjunto de normas jurídicas dotadas de caráter obrigatório e juridicamente vinculante, cuja observância pode ser exigida por meio de mecanismos formais de aplicação e sanção (SLAUGHTER, 2004).

Nesse contexto, os critérios ESG assumem papel central na avaliação do desempenho socioambiental das empresas transnacionais na orientação de decisões de investimento no mercado financeiro global. Esses critérios têm sido amplamente utilizados por investidores institucionais, Estados, organismos multilaterais, agências de classificação de risco e organizações internacionais como instrumentos de avaliação da responsabilidade corporativa, premiando-as ou punindo-as, conforme o caso (SMOLENAARS; PELLIN, 2023).

Paralelamente, observa-se o crescimento expressivo da litigância climática, caracterizada pela utilização do sistema judicial, nacional e internacional, para responsabilizar Estados e empresas por danos ambientais, omissões regulatórias ou contribuições para as mudanças climáticas (TSIMARATOS, 2025; EISENLOHR; ALCURI, 2023). Decisão como a proferida em 2021, na Holanda, pelo Tribunal Distrital de Haia, no caso *Milieudefensie et al. v. Royal Dutch Shell*, aponta para um novo paradigma - ainda em gradual, mas progressiva, construção - de conversão de regulações socioambientais meramente orientadoras para de observância obrigatória, sob pena de responsabilização (PEIXOTO; MEDEIROS, 2023). Em suma, ainda *soft law* hoje, mas provavelmente *hard law* amanhã.

Portanto, verifica-se que esse fenômeno evidencia um processo de juridificação de padrões normativos originalmente voluntários, no qual instrumentos de *soft law* passam a ser reinterpretados como critérios relevantes para a aplicação e desenvolvimento do direito ambiental e do direito internacional contemporâneo.

3. METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa e método lógico-dedutivo, de caráter empírico exploratório e jurídico-dogmático, com base em revisão bibliográfica, estudo de caso e análise

documental. O estudo examina literatura nacional e internacional relacionada à governança socioambiental, aos critérios ESG e à litigância climática.

Além disso, a análise baseou-se em instrumentos normativos internacionais, diretrizes corporativas e decisões judiciais relevantes no campo da litigância climática, com o objetivo de identificar tendências interpretativas que evidenciem a transformação dos critérios ESG em parâmetros jurídicos de responsabilização socioambiental do atual *soft law* ao possível *hard law*.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os *resultados preliminares* indicam que a expansão da litigância climática tem contribuído significativamente para a transformação dos critérios ESG em instrumentos com efeitos jurídicos mais robustos (*hard law*), o que confirma a *hipótese* inicialmente aventada. Esse processo ocorre principalmente por meio da interpretação judicial de normas ambientais, tratados internacionais, diretrizes corporativas e princípios de direitos humanos (TSIMARATOS, 2025; PEIXOTO; MEDEIROS, 2023).

Nesse contexto, padrões ESG de desempenho passam a ser utilizados como parâmetros de avaliação da conduta empresarial e como critérios para aferir a responsabilidade socioambiental de corporações transnacionais. Destarte, a incorporação desses padrões em decisões judiciais contribui para fortalecer sua eficácia normativa e ampliar sua influência sobre o comportamento empresarial relacionados à Justiça Social e à Justiça Climática.

Por fim, esse fenômeno evidencia a formação de um processo de cooperação entre legislações estatais internas, regulações internacionais, governança corporativa e precedentes jurisprudenciais vinculantes, que tem contribuído para a consolidação de novos mecanismos de responsabilização socioambiental no mercado internacional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, a análise desenvolvida indica que os critérios ESG estão passando por um processo gradual de juridificação no contexto da governança socioambiental global. Embora originalmente concebidos como instrumentos voluntários de responsabilidade corporativa (*soft law*), esses padrões têm adquirido crescente relevância regulatória cada vez mais obrigatória (*hard law*), precipuamente em virtude da expansão da litigância climática e da ampliação das demandas por responsabilização socioambiental.

Assim, a litigância climática desempenha papel central nesse processo, na medida em que utiliza princípios e diretrizes de proteção ambiental, compromissos climáticos multilaterais e padrões de governança corporativa transnacional como fundamentos jurídicos para responsabilizar empresas e Estados por danos ambientais, comissivos ou omissivos.

Conclui-se, portanto, que a interação entre decisões judiciais, governança corporativa e regulações estatais e internacionais tem contribuído para fortalecer a transformação dos critérios ESG em instrumentos cada vez mais próximos do *hard law*, a consolidar um regime regulatório transnacional de responsabilização socioambiental alinhado a objetivos de desenvolvimento sustentável globalmente estabelecidos.

6. REFERÊNCIAS

SMOLENAARS, C. C.; PELLIN, D. R. Princípios ESG: soft law e a governança ambiental e social no direito internacional contemporâneo. **NOMOS: Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, Fortaleza, v. 43, n. 2, jul./dez. 2023, p. 69-82. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/77062/1/2023_art_ccsmolenaars.pdf. Acesso em: 2 mar. 2026.

NOGUEIRA, C. A Aplicação de Soft Law no Direito Internacional: a adoção de parâmetros voluntários no direito ambiental e em ESG. **Revista de Direito Internacional e Globalização Econômica**, [S. l.], v. 9, n. 09, p. 50–64, 2022. DOI: 10.23925/2526-6284/2022.v9n9.58668. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/DIGE/article/view/58668>. Acesso em: 2 mar. 2026.

TSIMARATOS, K. L. N. **From soft law to hard law?** The evolution of corporate social responsibility in International Investment Law. Orientadora: Elena Cima. 2025. 63 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de Genebra, Suíça. Disponível em: <https://archive-ouverte.unige.ch/unige:183717>. Acesso em: 4 mar. 2026.

PEIXOTO, B. T.; MEDEIROS, J. A. Agenda ESG e litigância climática: soft law é “coisa do passado”? Ambiente regulatório e litígios climáticos trazem novas perspectivas. **JOTA**, 2023. Disponível em: https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/agenda-esg-e-litigancia-climatica-soft-law-e-coisa-do-passado#_ftnref6. Acesso em: 6 mar. 2026.

EISENLOHR, A. L. A. S.; ALCURI, S. V. Sustentabilidade e arbitragem comercial: desafios e perspectivas. **Revista do IBRAC**, [S. l.], n. 1, p. 117–142, 2023. Disponível em: <https://revista.ibrac.org.br/revista/article/view/7>. Acesso em: 5 mar. 2026.

SLAUGHTER, A. **A new world order**. Princeton: Princeton University Press, 2004.

BODANSKY, D. **The art and craft of international environmental law**. Cambridge: Harvard University Press, 2010.